DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quinta-Feira, 31 de Março de 2022 - Edição nº 752

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 279/2022: "Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora MARILANDIA COELHO SOUSA."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F48051CDF1-EDC86EB8E1-CA7DCA4955-CAFA44780B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PORTARIA Nº 279 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora MARILANDIA COELHO SOUSA

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Marilândia Coelho Sousa, servidora pública municipal, matricula 1702, concursada no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

CONSIDERANDO; que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de 01(um) ano a partir do dia 07/03/2022, a servidora publica municipal **MARILÂNDIA COELHO SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Assistente de Classe, nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 08/03/ 2023;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do Pessoal e ao Sr. Secretário Municipal de Educação;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, em 30 de março de 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal De Potiraguá